



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 540/2011 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Abre crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

12.001.04.122.0041.2071 31901100 e 31901300 R\$ 26.000. – Secretária Municipal de Infra-Estrutura Urbana

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, com base no art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

06.001.04.122.0017.2040.31901100 R\$ 26.000,00 – Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei inclui a Secretária Municipal de Infra-estrutura Urbana na Lei 505/2009 – PPA 2010-2013 e na Lei 524/2010 – LDO/2011.

Art. 4º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei. 505/2009 - PPA 2010-2013.

Art. 5º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei 524/2010 - LDO-2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2011.

Valdecir kemer
Prefeito Municipal